



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

### 3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021,  
FIRMADO ENTRE O CONSAVAP - - CONSORCIO  
DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA E A  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP – 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, representada pelo Diretor Presidente **senhor RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato de gestão nº 001/2021, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do Contrato de Gestão nº 001/2021, através do qual foram contratados os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução, pela **CONTRATADA**, das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das

Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Joaquim Oswaldo Cruz – Complemento Sede do  
CONSAVAP – CEP – 12.215-580 - São José dos Campos – SP

+55 (12) 3923-6593 - [secretariaexecutiva@consavap.com.br](mailto:secretariaexecutiva@consavap.com.br) - [consavap@consavap.com.br](mailto:consavap@consavap.com.br) -  
[projetos@consavap.com.br](mailto:projetos@consavap.com.br)





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos**

urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambuí/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba, conforme descrito no Plano de Trabalho, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

2.1 - O valor do repasse mensal para custeio, previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, será de R\$ 2.047.321,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais), e vigorará a partir de 1º de maio de 2023, conforme cálculo abaixo:

- Valor do repasse mensal previsto no 2º Termo aditivo firmado em 14 de outubro de 2021 as fls. 1053/1054 dos autos = R\$ 2.031.596,63 (dois milhões trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) + R\$ 15.724,37 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) valor do reequilíbrio para custeio do aumento do número de aprendizes a serem contratados = R\$ 2.047.321,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais) – esse será o valor do repasse a partir de 1º de junho de 2023.

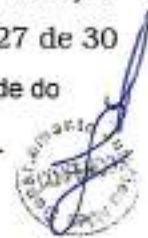
2.2 – A partir da execução da competência junho/2023, o valor mensal seguirá as regras impostas no item “2.1” desta cláusula.

2.3 – O Reequilíbrio econômico e Financeiro representará a quantia de R\$ 15.724,37 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) x 04 meses (prazo de vigência do contrato até 29 de setembro de 2023) = R\$ 62.897,48 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais quarenta e oito centavos).

2.4 – Os 08 (oito) menores aprendizes que serão contratados através das determinações do Decreto Federal nº 11.061 de 04 de maio de 2022, deverão atuar nas Unidades do SAMU ou em outras Unidades Administrativas dos Municípios de São José dos Campos e Jacareí, respeitando a proporcionalidade definida nos aditivos aos Contratos de Rateio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do exercício de 2023 (Resolução nº 27 de 30





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

de agosto de 2022), que serão suplementadas com créditos adicionais, através dos Aditivos aos Contratos de Rateio dos Municípios favorecidos com os menores aprendizes, na classificação abaixo:

- Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.310.0000.0000 – SAÚDE.

3.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), caso ocorram prorrogações contratuais, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação, será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo nº 002/2021, com fundamento no RELATÓRIO TÉCNICO da Comissão de Avaliação e Fiscalização de fls. 1104/1109, DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (mediante abertura de crédito adicional suplementar) de fls.1110, PARECER JURÍDICO de fls. 1111/1121, Aprovação pela 43ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP as fls. 1122/1127, e encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Aditivo que será disponibilizado, na íntegra, por meio do sítio eletrônico do CONSAVAP, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São José dos Campos, 30 de maio de 2023.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA -  
CONSAVAP

ANDERSON FARIAS FERREIRA - PRESIDENTE

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE

Testemunhas:

1 - Nome: Marco Antonio de Oliveira

CPF: 08667986844

Assinatura: [Handwritten Signature]

2 - Nome: Nana Maria de Oliveira

CPF: 731.086.918.99

Assinatura: [Handwritten Signature]





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacarei - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – Sede Consavap, CEP 12.216-580, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG nº 26.258.459-1 – SSP/SP e do CPF nº 172.889.898-60.

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP – 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, neste momento representada pelo Diretor Presidente **senhor RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 001/2021 – 3º Termo Aditivo - REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do Contrato de Gestão nº 001/2021, para custeio do aumento do número de aprendizes a serem contratados.

**OBJETO:** Gerenciamento, a operacionalização e execução, pela **CONTRATADA**, das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambeiro/SP, Jacarei/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** Valor acrescido pelo 3º Termo Aditivo - R\$ 62.897,48 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Valor do Repasse mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2021, a partir do 3º Termo Aditivo - R\$ 2.047.321,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais).

**EXERCÍCIO:** Contrato de Gestão Origem – 2021 e 3º Termo Aditivo – 2023.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:** Marcio de Paula Antunes – OAB/SP – 180.044 – [juridico@consavap.com.br](mailto:juridico@consavap.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São José dos Campos, 30 de maio de 2023.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Joaquim Oswaldo Cruz – Complemento Sede do  
CONSAVAP – CEP – 12.215-580 - São José dos Campos – SP  
+55 (12) 3923-6593 - [secretariaexecutiva@consavap.com.br](mailto:secretariaexecutiva@consavap.com.br) - [consavap@consavap.com.br](mailto:consavap@consavap.com.br) -  
[projetos@consavap.com.br](mailto:projetos@consavap.com.br)



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

### Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

